



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ACP 0010939-80.2016.5.09.0041
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADMINISTRADOR: LADISLAU ZAVADIL NETO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, em razão dos documentos de ID. d6d339e (fls. 5099/5108), ID. d29c1e9 (fls. 5110/5115), ID. b12c75d (fls. 5116/5118), ID. 996b811 (fls. 5120/5122), ID. d0360ca (fls. 5123/5127), ID. d0bb308 (fls. 5131/5181), ID. 364e74c (fls. 5193/5325), ID. a93c83a (fls. 5342/53/53), ID. c7a69dc (fls. 5356/5358), ID. 3a5b01b (fls. 5369/5371), ID. 4e6e76d (fls. 5373/5388 e **certidão de ID. 6c829d2 (fl. 5392)**).

Curitiba, 22 de Agosto de 2018.

RENATO MARTINS DO SANTOS

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Indefiro o requerimento formulado pelo Consórcio R+ (Única Educacional Ltda. e Ambar Saúde) para prorrogação do prazo para depósito do sinal de 20% do valor da arrematação, ante os exatos termos do item 7.2 do Edital nº 381/2018, segundo o qual: "Optando pelo pagamento parcelado, deverá o arrematante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do leilão, pagar o sinal no valor equivalente a 20% do valor da arrematação (art. 888, 92º da CLT), devendo o valor ser recolhido mediante guia judicial que lhe será entregue pelo leiloeiro". Saliente-se que o representante legal da Requerente assinou, no dia 17/08/2018, auto de arrematação em que declarou expressamente "ter pleno conhecimento de todas as condições previstas no edital do leilão nº 381/2018, publicado no Diário Eletrônico nº 2513/2018 no dia 09/-7/2018 (fls. 908 e Anexo I), especialmente em relação às obrigações, prazos, condições e penalidades".
2. Decreto a nulidade do leilão do Edital nº 381/2018, realizado no dia 17/08/2018, ante a ausência do depósito do sinal previsto no item 7.2 do referido Edital, conforme acima certificado.
3. Cobre-se a caução apresentada por meio da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907750231147000, emitida por Pottencial Seguradora, Tomador CONSÓRCIO R+, importância segurada no valor de R\$ 5.000.000,00, com início de vigência em 06/08/2018 e final em 04/12/2018, em favor dos autos nº 0010939-80.2016.5.09.0041, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital nº 381/2018.
4. Oficie-se ao Ministério Público Federal, ante a existência de indícios de prática do ilícito previsto no art. 358 do Código Penal, para as providências que entender cabíveis.

5. Designo novo leilão para o dia 28/09/2018, às 10:00 (horário de Brasília), no Auditório anexo ao Fórum Trabalhista de Curitiba (Av. Vicente Machado, 400, Curitiba - Pr), devendo ser publicado novo Edital, no prazo legal.
6. INTIMEM-SE as partes.
7. CIÊNCIA aos interessados, com ampla divulgação da presente decisão.

CURITIBA, 22 de Agosto de 2018

EDUARDO MILLEO BARACAT
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[EDUARDO MILLEO BARACAT]



18082212495141100000041608928

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>